DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal de Meio Ambiente- CMMA 4

Poder Legislativo 7
Licitações e Contratos 7
Aviso de Contratação Direta 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O
Nº 7.680, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

"Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026."

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de outubro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

ANEXO
(Decreto nº 7.680/2026)
ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 01 Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável
Ficha: 161 15.451.0017.2686.0000 ROÇAGEM E JARDINAGEM 9.266,67
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 01 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 681 10.302.0054.2545.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE NA ATENÇ 46.900,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 56.166,67
REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 01 Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável
Ficha: 167 15.451.0020.2612.0000 GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL E R -9.266,67
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 01 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 613 10.301.0053.2379.0000 PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE N -46.900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
TOTAL DAS ANULAÇÕES -56.166,67

.....

D E C R E T O Nº 7.681, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 3.061, de 13/11/2018, que altera a Lei nº 2.083, de 28/11/1996, que por sua vez criou o Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, o Memorando 7.650/2026, procedente do Setor dos Conselhos, que indica os nomes dos representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, o dever de obediência ao princípio da legalidade estampado no art. 37 da CF/88, art. 111 da CE e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência contida no art. 69, incisos III e VIII, da LOM.

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos do art. 4º, da Lei Ordinária nº 2.083, de 28/11/1996, com nova redação dada pela Lei Ordinária nº 3.061, de 13/11/2018, o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, fica constituído da seguinte forma:

I- **REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE:**

a) Titular: Célio Rodrigues de Oliveira; Suplente: Cleusa Aniceto de oliveira;

b) Titular: Dirceu Badaró; Suplente: Daniela Marsicano;

c) Titular: Ana Lucia Ap. Ferreira; Suplente: Rosana Cristina Félix da Conceição;

d) Titular: Maria Eunice Hayashi; Suplente: Maria Regina Leite;

e) Titular: Odete de Godoi Badaró; Suplente: José de Souza Fernandes;

f) Titular: Paula Luzia Barbosa; Suplente: Eulina Molina Perez Alvez;

g) Titular: Sandra Regina Poletto Bezerra; Suplente: Fioravante Sansão Júnior;

h) Titular: Rinaldo Emerich; Suplente: Lucia Helena Gonçalves Senteio.

II- **REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DE SAÚDE, VINCULADOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS ATUANTES NA ASSISTÊNCIA A SAÚDE, EM PARCERIA COM O SERVIÇO PÚBLICO:**

a) Titular: Maria Roseli dos Santos Alexandre; Suplente: Ana Angélica Dias de Farias;

b) Titular: Fernanda Cristina Correia Sgrignoli Trepiche; Suplente: João Paulo Amadio Guerrero;

c) Titular: Elis Regina Carmanhães e França; Suplente: Fabiana Broto Silva;

d) Titular: Karine Salustiano da Silva Viana; Suplente: Camila de Campos Júlio Lima.

III- **REPRESENTANTES DE GOVERNO, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS, CONVENIADOS OU SEM FINS LUCRATIVOS:**

a) **GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE:** 1. Titular: Josiane Trevisan Cardoso; Suplente: Lais Priscila Franquino Martins; 1. Titular: Vânia Soares de Souza; Suplente: Laís Bernardes Procópio de Oliveira; b) **GESTOR/PRESTADOR DE SERVICO DA ATENÇÃO BÁSICA: 3.** Titular: Denise Godoy Peres; Suplente: Thais de Almeida Santos; c) **REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE MARTINÓPOLIS – DAEM: 4.** Titular: Wellington Perez Montanher; Suplente: Mauro Melo de Moraes.

Art. 2º- As atribuições dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, estão estabelecidas no art. 3º, da Lei Municipal nº 2.083, de 28/11/1996.

Art. 3º- A nomeação dos membros deste conselho corresponderá a um período de 02 (dois) anos, com vencimento em 26/10/2028.

Art. 4º- As funções dos membros do Conselho Municipal de Saúde serão exercidas sem ônus para os cofres públicos municipais e ficam consideradas como trabalhos relevantes prestados ao município.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.927/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de outubro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente.

.....

D E C R E T O

Nº 7.682, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública constituir junta médica para os fins do artigo 23, da Lei Complementar nº 38/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martinópolis;

CONSIDERANDO, a competência estabelecida no artigo 69, VIII, da Lei Orgânica do Município de Martinópolis – SP.

D E C R E T A

Art. 1º- O inciso III, do artigo 1º do Decreto nº 7.231/2025, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- *(...)*

III – *CAIO VINICIUS OLIVEIRA NERI - Médico Psiquiatra Plantonista - CAPS."*

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de outubro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Meio Ambiente- CMMA

CMMA
Martinopolis-SP

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CMMA
Rua Emilio Falkembach, 848 – Parque Oasis - Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 – ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (CMMA) – GESTÃO 2026/2028

Aos 16h15 (dezesseis horas e quinze minutos) do dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, na sede do Departamento de Meio Ambiente, os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, conforme lista de presença anexa.

ABERTURA – Iniciada a reunião, foram apresentados aos membros os assuntos constantes da pauta, sendo o primeiro deles referente à necessidade de aprovação das desafetações de dois lotes destinadas à construção de moradias. **PAUTA –** No primeiro ponto, foi sugerido que, nas ações e intervenções envolvendo árvores a serem realizadas no Cemitério Municipal, haja o acompanhamento de técnico da área de Meio Ambiente, bem como que as ações sejam previamente apresentadas ao Conselho, considerando que, após a apresentação do Plano de Retirada de Árvores em reunião, alguns pontos discutidos foram posteriormente alterados durante a visita *in loco*. Também foi sugerida a realização de uma ação de plantio de árvores no Cemitério Municipal no dia 02 de novembro de 2026, por ocasião do Dia de Finados. No segundo ponto, foi solicitado que sejam apresentados ao Conselho os projetos que serão executados no local onde ocorreu a intervenção na figueira, possibilitando o conhecimento e o acompanhamento das ações previstas para a área. No terceiro ponto, foi solicitada a verificação da situação da passagem entre o Hideo Nagai e o Campo Belo, localizada em Área de Preservação Permanente (APP), tendo em vista que o local vem sendo utilizado para a passagem de carros e outros veículos, além de estacionamento irregular e descarte inadequado de resíduos. Foi sugerida a avaliação da situação e a adoção das medidas cabíveis para a proteção e preservação da área. No quarto ponto, foi questionada a situação da empresa de reciclagem instalada na Coopermix, especialmente quanto à grande quantidade de garrafas de vidro armazenadas a céu aberto, situação que gera preocupação em razão do possível acúmulo de água e da proliferação do mosquito transmissor da dengue. Também foram solicitadas informações sobre o andamento do processo referente à regularização do local e as providências que estão sendo adotadas pelos setores responsáveis. Por fim, a conselheira Magna sugeriu que a Presidência do Conselho Municipal do Meio Ambiente seja exercida por profissional com formação acadêmica na área ambiental ou em áreas afins, considerando a relevância do conhecimento técnico para a condução dos trabalhos e das discussões relacionadas às questões ambientais no âmbito do Conselho.

ENCERRAMENTO – Não havendo mais assuntos dignos de registro, foi encerrada a presente reunião às 16h51 (dezesseis horas e cinquenta e um minutos). Eu, Vitor Marioto Perez, Diretor do Departamento de Agricultura, secretariei a reunião e lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Membros:

Drielli Priscilla N. de Souza

Rudá Miguel de Lima

Magna Moraes

CMMA
Martinopolis-SP

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - CMMA

Rua Emilio Falkembach, 848 – Parque Oasis - Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 – ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

Vitor Marioto Perez Vitor Marioto Perez

Vitor Hugo Carneiro Silva Vitor Hugo Carneiro da Silva

Nataly Manrique Rocha Nataly Manrique Rocha

Convidada:

Rita Gabriela Pereira Ferreira

CMMA
Martinopolis-SP

CMMA
Martinopolis-SP

Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA
Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Res. Parque Oasis – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 – ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

DATA 28 / 09 / 2026

REPRESENTANTE			NOME	ASSINATURA
GOVERNO	DEPTO. MEIO AMBIENTE		**Drielli Priscilla N. de Souza**	
			Adarlan Molinari	
	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		**Vitor Marioto Perez**	
			Ricardo Alves de Lima Toledo	
	DEPTO. DE SAÚDE		**Andréia Ribeiro de Freitas Fogaça**	
			Nataly Manrique Rocha	
	PLANEJAMENTO E OBRAS		**Vitor Hugo Carneiro Silva**	
			Marcos Paulo da Silva	
SOCIEDADE CIVIL	COMÉRCIO		**Lara Rúbia G.P. Nogueira**	
			Rudá Miguel de Lima	
	ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS		**Oscar Thomaz**	
			Mágna Maria de Moraes	
	PROFISSIONAL TÉCNICO	ÁREA AMBIENTAL	**Anderson José de Oliveira**	
		ÁREA URBANISMO	**Bianca Stek Medeiros**	
			Anderson Henrique Stek Medeiros	

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026
(Processo Administrativo 13/2026)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.426.573/0001-82, com sede à Rua José Maria Sanches, nº 539, Centro, Martinópolis/SP – CEP: 19.500-009, através de seu Presidente, o Senhor **LEANDRO DA SILVA VALENTIM**, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, Ato da Mesa nº 001/2023 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação continuada do Serviço Móvel Pessoal (SMP) em 06 (seis) linhas, com ligações e SMS nacionais ilimitados e franquia mínima individual de 1 GB de internet móvel por mês, incluindo-se a preservação de 03 (três) números existentes, com portabilidade quando cabível, e a disponibilização de 03 (três) novas linhas.

DATA DA SESSÃO: 03/11/2026

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI

LINK DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ANEXOS:

https://pncp.gov.br/app/editais/46426573000182/2026/14

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:

http://177.91.125.85:8079/compraseditalc/compraseditaldll

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 08:59hs

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 9:00hs

Câmara Municipal de Martinópolis/SP, 26 de outubro de 2026

LEANDRO DA SILVA VALENTIM
Presidente da Câmara e. e.

.....